

Nº3861/2015 - *ex-officio* x E.T.M. (Adv. Elair Teresinha Massuchetto OAB/PR nº 19.239); **14) PROCESSO Nº 6270/2014** - *ex-officio* x H.S.S. (Adv. Humberto Saran Solon OAB/PR nº 28.516); **15) PROCESSO Nº 13753/2015** - *ex-officio* x L.R.P.S.R. (Adv. Luiz Renato Pereira Santa Ritta OAB/PR nº 29.096); **16) PROCESSO Nº 6336/2014** - *ex-officio* x I.F.V.M. (Adv. Inez Francisca Vieira Meyer OAB/PR nº 06.031); **17) PROCESSO Nº 14674/2014** - *ex-officio* x I.K.T.C. (Adv. Ivandra Karla Tavares da Cunha OAB/PR nº 23.495); **18) PROCESSO Nº 7213/2014** - *ex-officio* x J.W.D.S. (Adv. Jackson William Duarte Spolavori OAB/PR nº 36.991); **19) PROCESSO Nº 7462/2015** - *ex-officio* x A.C.C. (Adv. Aline Cristina Costa OAB/PR nº 63.320); **20) PROCESSO Nº 10491/2014** - *ex-officio* x J.A.B. (Adv. Joao Antonio Barbacovi OAB/PR nº 15.060); **21) PROCESSO Nº 10493/2014** - *ex-officio* x J.B.S.M. (Adv. Joao Baptista Silveira Mello OAB/PR nº 02.880); **22) PROCESSO Nº 10492/2014** - *ex-officio* x J.A.L. (Adv. Joao Aparecido Lorite OAB/PR 04.868); **23) PROCESSO Nº 10504/2014** - *ex-officio* x J.F.G. (Adv. Joao Flori Gemelli OAB/PR nº 16.250); **24) PROCESSO Nº 10598/2014** - *ex-officio* x J.M.P.C. (Adv. Joselia Maria Pinto Codagnone OAB/PR nº 0.8043); **25) PROCESSO Nº 10694/2014** - *ex-officio* x L.C.S. (Adv. Leonildo Correa da Silva OAB/PR nº 50.319); **26) PROCESSO Nº 10767/2014** - *ex-officio* x L.C.P.F. (Adv. Luiz Carlos de Paula Ferreira OAB/PR nº 17.652); **27) PROCESSO Nº 10826/2014** - *ex-officio* x M.L.S. (Adv. Marcelo Lehmkuhl OAB/PR nº 17.509); **28) PROCESSO Nº 12837/2015** - *ex-officio* x F.L.L.A. (Adv. Fabio Lineu Leal Antunes OAB/PR nº 29.689); **29) PROCESSO Nº 12397/2015** - *ex-officio* x C.B.L.R. (Adv. Claudia Beatriz de Lima Ribeiro OAB/PR nº 55.477); **30) PROCESSO Nº 12934/2015** - *ex-officio* x F.R.C.S. (Adv. Flávia Resende Cançado da Silva OAB/PR nº 40.121); **31) PROCESSO Nº 12952/2015** - *ex-officio* x F.P. (Adv. Francieli Pasqualoto OAB/PR nº 52.311); **32) PROCESSO Nº 13235/2015** - *ex-officio* x J.F.C. (Adv. Janaína de Fatima Capelletti OAB/PR nº 45.764); **33) PROCESSO Nº 13826/2015** - *ex-officio* x M.M.U. (Adv. Marcelo Michels Urio OAB/PR nº 51.238); **34) PROCESSO Nº 13678/2015** - *ex-officio* x L.L.O. (Adv. Luciano Luz de Oliveira OAB/PR nº 51.871); **35) PROCESSO Nº 13481/2015** - *ex-officio* x J.C.M. (Adv. Junio Cesar Mangonaro OAB/PR nº 35.395); **36) PROCESSO Nº 13239/2015** - *ex-officio* x J.G.S. (Adv. Janaisa Godinho da Silva OAB/PR nº 43.875); **37) PROCESSO Nº 5693/2014** - *ex-officio* x A.A.G.S. (Adv. Alipio Augusto Guedes da Silva OAB/PR nº 06.085); **38) PROCESSO Nº 3904/2015** - *ex-officio* x J.H.T. (Adv. Jose Hilario Trigo OAB/PR nº 11.506); **39) PROCESSO Nº 11388/2014** - *ex-officio* x T.S.S.P. (Adv. Tereza Stern Soares Porto OAB/PR nº 06.114); **40) PROCESSO Nº 11222/2014** - *ex-officio* x R.B.O. (Adv. Rosane Bain de Oliveira OAB/PR nº 16.735); **41) PROCESSO Nº 11151/2014** - *ex-officio* x R.A.P.G.J. (Adv. Renato Augusto Platz Guimaraes Junior OAB/PR nº 24.178); **42) PROCESSO Nº 10339/2014** - *ex-officio* x G.A.C. (Adv. Gilmar Aparecido Cardoso OAB/PR nº 28.503); **43) PROCESSO Nº 10937/2014** - *ex-officio* x M.C. (Adv. Marília Caldeira OAB/PR nº 10.260); **44) PROCESSO Nº 11067/2014** - *ex-officio* x N.M. (Adv. Nelson Morais OAB/PR nº 62.197);

Curitiba, 27 de junho de 2017.

EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

56768/2017

SENAC**SENAC-PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS CURSOS DA ÁREA DE BELEZA (MAQUIADOR E MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR.** Edital disponível no site: www.pr.senac.br/licitacoes/. Acolhimento propostas: até às 08h30min do dia 19/07/2017. Disputa: 19/07/2017 - 09h30min. Local da disputa: www.licitacoes-e.com.br. Darci Piana – Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR. Curitiba-PR 28/06/2017.

56515/2017

Conselhos

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
Comunicamos a **SIMONI SCHMOELLER B** julgamento do Processo Ético Disciplinar n.º 11 **16 horas**, na sede do CRF-PR localizada em Curitiba, Plenária não comprometerá o julgamento por não referida sessão.

Curitiba, 23 de junho de 2017
Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
448272517

Documento emitido em 28/06/2017 09:48:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9974 | 28/06/2017 | PÁG. 25Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

56641/2017

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos do cargo de nível superior (Farmacêutico do Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM)) do Concurso Público Nº 01/2017 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRF-PR, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

1.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no item 13 do edital normativo, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

1.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

1.3.1 Os documentos de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

1.4 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título, bem como os que excederem os 5 (cinco) pontos, serão desconsiderados.

1.5 Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

1.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

1.7 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

1.8 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso.

1.9 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local especificados neste edital.

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos deverão ser encaminhados e postados, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (CONCURSO PÚBLICO nº 01/2017 – CRF-PR), Caixa Postal 28203, CEP: 01234-970, São Paulo (SP)

2.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, títulos encaminhados via fax e(ou) via correio eletrônico.

2.3 O candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o Formulário de Protocolo de Entrega disponibilizado pelo INSTITUTO QUADRIX no endereço eletrônico:

<http://www.quadrix.org.br/todos-os-concursos/em-andamento/crfpr-conselho-regional-de-farmacia-do-estado-do-parana.aspx>, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com o nome do cargo e nome do candidato, no qual indicará os títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

2.4 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação relacionada no item 13 do edital normativo, que deverá ser enviada juntamente com o formulário preenchido, até o dia 29 de junho de 2017.

3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Relação de candidatos habilitados nas provas objetiva e discursiva e convocados para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos na seguinte ordem:

número de inscrição e nome, em ordem alfabética.
377.01222000/8, ANDRE RICARDO SCHMIDLIN MATOSKI / 377.01185388/1, CLAUDIA EMANUELLI EBERTZ / 377.01223796/0, DOUGLAS ABRAMOSKI RIBEIRO / 377.01170082/9, FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA ZONZINI / 377.01222182/9, JOCIELI MASCHIO / 377.01162170/0, KARIN JULIANA BITENCOURT ZAROS / 377.01164781/6, NAMIE CRISTIANE BIAZUS.

ARNALDO ZUBIOLI

Presidente

56751/2017

Resolução nº 010/2017

Approva a Prestação de Contas do I Trimestre de 2017 do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e:

RESOLVE:

Contas do I Trimestre de 2017 do Conselho Regional de Economia – Paraná.

em vigor na data de sua publicação, e no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2017.

Arnaldo Zubioli

Presidente do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR

Rua 1989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120

4807 coreconpr@coreconpr.gov.br

56593/2017